

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074-2021
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL PMI033-2021 - SRP

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**, situada à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 87.564.381/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ABEL GRAVE**, portador da cédula de Identidade nº 5064763534 e do CPF nº 000.264.290-55, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JAISON DO AMARAL**, CNPJ 32.491.582/0001-42, estabelecida na Rua General Osório, 1569, em Ibirubá/RS, fone (54) 3324-1383, neste ato representado pelo Sr. **JAISON DO AMARAL**, portador do CPF nº 027.128.210-09 e RG nº 1105040719, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, concordam com o reajuste discriminado abaixo, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro:

Cláusula Primeira

Concede reajuste, a contar de 06 de abril de 2022, passando a ser pago os seguintes valores: R\$ 16,98 (1 – sub item 3 Café solúvel 200g (vidro)); R\$ 21,64 (1 – sub item 12 arroz 5 kg); R\$ 5,15 (1 – sub item 14 Farinha de milho kg); R\$ 22,75 (1 - sub item 17 farinha de trigo.5 Kg); R\$ 11,54 (1 – sub item 27 óleo de soja); R\$ 4,13 (4 – sub item 2 leite 1 l); sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços datado de 03/08/2021, em conformidade com o disposto no art. 65, II, “d”, da Lei nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico n.º 072-2022.

Cláusula Segunda

2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato.

Ibirubá - RS, 06 de abril de 2022.

JAISON DO AMARAL
Fornecedor

ABEL GRAVE
Prefeito

TESTEMUNHAS:

1)

2)